



# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

LEI N.º 1.675/2010

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA  
 PROTOCOLO  
 Publicado no período de 31/03 a 09/04  
 de 2010 na forma do Art. 103 da Lei  
 Orgânica

Funcionário - Mat. 04-0939-5

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
 VALOR DE R\$ 464.804,25  
 (QUATROCENTOS E SESSENTA E  
 QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUATRO  
 REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS),  
 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei nº 101/2000 - LRF e art. 17 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.626/2009.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 464.804,25 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), para atender à despesa abaixo relacionada:

- a) Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Infra Estrutura Urbana: Projeto: **15.0451.072.1.011 – Pav. e Melhoria do Sistema Viário**, no valor de R\$ 464.804,25 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos),

**Art. 2º** - As modificações orçamentárias efetuadas por esta Lei serão incorporadas, na forma dos seus Anexos, nas Unidades Orçamentárias indicadas.

ÓRGÃO: 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E INFRA ESTRUTURA URBANA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2503	1545100721.011	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	464.804,25	
TOTAL DO ÓRGÃO			464.804,25	

**Art. 3º** - Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizado recurso:



# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

LEI N.º 1.675/2010

a) Oriundos do Contrato de Repasse nº 2649.0256818-85/2008, celebrado entre o Município de Vitória da Conquista e a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal -, que tem como objetivo a transferência de recursos financeiros da União para Pavimentação asfáltica no Município de Vitória da Conquista, no valor de R\$ 464.804,25 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos),

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 31 de março de 2010.

  
Guilherme Menezes de Andrade  
Prefeito

**PROTOCOLO**

Nº

EM 05/04/2010

W. Da Costa

Funcionário

M=t 006576